



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Câmara Técnica de Rejeitos - CT-REJEITOS

Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº. 3/2019

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2019.

Sra. Juliana Bedoya  
Líder de Programas Socioambientais  
**Fundação RENOVA**  
Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30112-020

Assunto: **Não entrega de documentação referente às requisições 01, 04, 13 e 16 da Nota Técnica CT-GRSA nº13/2018**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0004680/2018-19].

Prezada Senhora,

No dia 18 de dezembro de 2018 foi aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF) a Nota Técnica CT-GRSA nº 13/2018 - Assunto: "Análise do documento "VOLUME 4 – APLICAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE REJEITO NO TRECHO 9". Esta Nota estabeleceu 19 requisições junto a Fundação Renova, sendo que as requisições 01, 04, 13 e 16, estabeleceram:

- **REQUISIÇÃO 01:** Qualquer intervenção nas propriedades rurais só deve ocorrer após a anuência do proprietário da área. Conforme informado pela Fundação Renova, o PASEA será o instrumento para que esta anuência ocorra. Desta maneira, a Fundação Renova deverá apresentar um modelo do termo de anuência a estar contido no PASEA, que considere informações mínimas sobre o manejo de rejeitos que o proprietário deve ter conhecimento, incluindo a informação sobre os estudos complementares que ainda estão em execução para a delimitação dos impactos ambientais derivados da deposição dos rejeitos no ambiente (entenda-se contaminação ambiental pelo rejeito).
- **REQUISIÇÃO 04:** Apresentar o status da integração das estações de Paracatu de Baixo e Gesteira com a rede de monitoramento da qualidade do ar do Centro Supervisório da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM).
- **REQUISIÇÃO 13:** A Fundação Renova deve apresentar um plano de monitoramento e reconstituição de cercas e dos pontos em que está ocorrendo o acesso de gado à calha principal do Trecho 9. Além disso, deverá propor alternativas que possam reduzir o impacto das aberturas e destruição das cercas. A requisição se fundamenta na redução de impactos nas margens, calha principal, além de favorecer o plantio de espécies nativas indicadas como alternativa de manejo, além do uso adequado das propriedades.
- **REQUISIÇÃO 16:** Verificar novo ponto de erosão indicado no Anexo 2 e apresentar plano de manutenção da área em questão (Transecto 46).

O prazo para protocolo da documentação referente a estas requisições junto à CT-GRSA foi no dia 18/01/2019.

Diante do exposto, verificamos que a Fundação Renova não apresentou documentação referente as requisições 01, 04, 13 e 16, descumprindo o disposto na Nota Técnica CT-GRSA nº 13/2018. Sendo assim, solicitamos que a Fundação Renova apresente a referida documentação no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir do recebimento deste ofício, ou justificativa embasada para prorrogação de prazo para entrega dos estudos.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Patrícia Rocha Maciel Fernandes**

**Coordenadora CT- GRSA**



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rocha Maciel Fernandes, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2977721** e o código CRC **B8EF7D48**.

Referência: Processo nº 1370.01.0004680/2018-19

SEI nº 2977721

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900